

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 227, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre encerramento dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado pela Portaria nº 185/2026 e registrado no protocolo 26.207.213-4.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. VII do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021, CONSIDERANDO o artigo 194-A do Decreto nº 10.086/2022, que atribui à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência a competência para instruir os Processos Administrativos Sancionatórios (PAS) relacionados à terceirização de mão de obra; CONSIDERANDO a resolução nº 12.831/2026 da SEAP, que regulamenta a fase de instrução dos processos a que se refere o Decreto supramencionado, quando configurada maior gravidade,

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado pela Portaria nº 185/2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.180, de 7 de julho de 2026;

Art. 2º DAR CIÊNCIA da referida decisão às partes interessadas;

Art. 3º REMETER o processo, com as informações apuradas até então, ao Departamento de Operações e Serviços da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, para que dê prosseguimento aos trabalhos;

Art. 4º DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 3 de agosto de 2026

ALTAIR SEBASTIAO
DORIGO:34988866904

Assinado de forma digital por ALTAIR
SEBASTIAO DORIGO:34988866904
Dados: 2026.08.03 13:24:38 -03'00'

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná